

ATA DA 441ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, às 15h00min, ocorreu a 441ª Reunião do Conselho Fiscal da Eletros, por meio do link de videoconferência da plataforma ZOOM, devido à pandemia do COVID 19, que se realizaria na sede da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, situada na Rua Uruguaiana, nº 174 - 5º, 6º e 7º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com a participação dos Conselheiros Fiscais Efetivos, Ailton Andrade, Presidente, Alessandra Lemos de Souza, João Vicente Amato Torres e Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro e dos Conselheiros Suplentes Dan Abensur Gandelman e William Manoel Souza. Tendo sido verificado e superado o *quórum* mínimo previsto no art. 45, § 2º do Estatuto da Eletros, a reunião do Conselho Fiscal da Eletros – CFE teve início para tratar do assunto constante da Convocação (Carta CFE 008/22, de 09/05/2022):

1) Premissas Econômicas e Financeiras para elaboração de Avaliação Atuarial do Plano BD Eletrobrás por fato relevante. – Estiveram presentes como convidados os Diretores da Eletros, o Gerente da área Atuarial da Eletros Bruno Sardinha Lopes. Após agradecer a presença de todos o Presidente do CFE, Sr. Ailton Andrade, passou a palavra aos convidados. Os Diretores apresentaram o histórico do assunto e destacaram as obrigações da Eletros em conformidade com legislação de regência, conforme material anteriormente encaminhado ao CFE o qual dispõe sobre as regras estabelecidas para o processo, conforme a seguir: O processo de migração do Plano BD Eletrobrás para o Plano Eletrobras CD I iniciou no dia 04 de novembro de 2021, tendo sido encerrado no dia 02 de fevereiro de 2022, sendo a última Data Efetiva de Migração o dia 28 de fevereiro de 2022, sendo necessário observar o disposto na Portaria nº 324, de 27 de abril de 2020, a qual estabelece procedimentos e documentos necessários para instruir os requerimentos de processos de licenciamento, em especial em seu Artigo 14, § 3º que estabelece: *“Quando da finalização da operação, além da documentação de que trata o art. 3º desta Portaria, deverá ser enviado à Previc parecer atuarial contendo a situação patrimonial dos planos de benefícios envolvidos na operação, posicionado na data do recálculo e na data-efetiva da migração, destacando o grupo de participantes e assistidos que optaram pela migração e se manifestando, conclusivamente, acerca da viabilidade dos planos de benefícios”*. Além disso, enfatizaram que a Willis Towers Watson é a consultoria atuarial responsável pelo Plano BD Eletrobrás, e o Diretor Financeiro Max Leandro Ferreira Tavares é o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, o Diretor de Benefícios Previdenciários Carlos Eduardo Brasil Pereira é o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB. Ainda sobre a legislação aplicável, cabe destaque à Instrução Normativa da PREVIC nº 10, de 30 de novembro de 2018, que regulamenta os critérios para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação, assim como estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas

CFE/RCA Observação: A Ata original assinada está arquivada na Eletros. _____



de previdência complementar para destinação e utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e dá outras providências. Adicionalmente, é importante ressaltar que a Previc publicou Portaria nº 373, de 27 de abril de 2022, que divulga, para o exercício de 2022, a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ-M) para definição da Taxa de Juros Parâmetro de cada plano de benefícios. De acordo com o Anexo I da Portaria o Limite Inferior é de 3,10% a.a. e o Limite Superior é 4,83% a.a. Especificamente sobre as hipóteses biométricas e demográficas do Plano BD Eletrobras, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Eletros na 459ª reunião do CDE, de 17/12/2021, fundamentado nos termos da Resolução da Diretoria Executiva RES-168/2021, de 07/12/2021, no Relatório do Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais - Plano de Benefícios BD Eletrobrás, contando com Parecer do Conselho Fiscal sobre as respectivas Premissas Atuariais, aplicáveis ao fato relevante decorrente do processo de migração do plano BD Eletrobrás. Dado que a legislação vigente somente determina a obrigatoriedade de novos estudos para as premissas econômicas e financeiras, a WTW emitiu Estudo de Convergência de Taxa Real de Juros de 2022 para o Plano BD Eletrobrás, considerando o fato relevante. Após apresentadas as justificativas pela Diretoria Executiva os Conselheiros debateram o tema e apresentaram diversos questionamentos no que tange a indicação da nova Taxa Real de Juros para 2022 e as premissas adotadas, inclusive ao Gerente Actuarial da Entidade, Bruno Sardinha. A Diretoria Executiva, e o Gerente Actuarial, apresentaram os seus argumentos em resposta aos questionamentos do CFE, após o que se retiraram.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Rita de Cássia Análio Ribeiro que secretariei a reunião, que lavrasse a presente Ata, a qual lida e aprovada, é assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes à reunião.

Ailton Andrade

Presidente do Conselho Fiscal

João Vicente Amato Torres

Alessandra Lemos de Souza

Rita de Cassia Análio Ribeiro

Analista

Gerência Jurídica e de Governança - PRJ

Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro

CFE/RCA Observação: A Ata original assinada está arquivada na Eletros. _____

